

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S. A. - BDMG
CNPJ 38.486.817/0001-94 - NIRE JUCEMG 3150021746-2
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 27 (vinte e sete) de março de 2024, às 10h (dez horas), na sede social, situada na Rua da Bahia, 1.600, nesta capital. **PRESENÇA DE ACIONISTAS:** presentes os acionistas **Estado de Minas Gerais; Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG**, autarquia com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Edifício Gerais, 5º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ sob o número 17.309.790/0001-94; e **MGI - Minas Gerais Participações S.A.**, sociedade anônima fechada com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Edifício Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ sob o número 19.296.342/0001-29, NIRE JUCEMG 3130003992-7, representando a totalidade do capital social. **MESA DIRETORA:** **Wagner Lenhart**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade 3040810172, SSP-RS, CPF 001.092.600-31, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907, Presidente do Conselho de Administração do BDMG e Presidente da mesa, por indicação dos acionistas presentes; **Rafael Rezende Faria**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o número 110.416, Carteira de Identidade M-9.048.489, SSP-MG, CPF 057.364.236-26, com domicílio na Avenida Afonso Pena, 4.000, 9º andar, Cruzeiro, nesta capital, CEP 30.130-009, Procurador do Estado - ocupando o cargo de Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, representando o acionista Estado de Minas Gerais; **Guilherme Parentoni Senra Fonseca**, brasileiro, casado, administrador público, Carteira de Identidade MG-11.615.655, SSP-MG, CPF 074.857.736-07, com domicílio na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Edifício Gerais, 5º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DER-MG, representando o acionista Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG; e **Nilma Alves dos Santos**, brasileira, divorciada, graduada em economia, Carteira de Identidade M-7.105.180, CPF 001.383.996-97, com domicílio na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Serra Verde, nesta capital, CEP 31.630-901, Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores da MGI, representando o acionista MGI - Minas Gerais Participações S.A. - Os trabalhos foram secretariados, conforme disposto no art. 12, parágrafo único do Estatuto Social, por **Daniel Ewerton Martins Vidal**, brasileiro, divorciado, administrador, Carteira de Identidade MG-8.897.879, SSP-MG, CPF 053.981.476-84, Secretário-Geral do BDMG, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600 (10º andar), Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907. - **CONVOCAÇÃO:** dispensada, à vista do comparecimento da totalidade dos acionistas. **ORDEM DO DIA: Estatuto Social** - Matéria: Reforma Estatutária - Consolidação. - **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia, atendendo orientação do acionista majoritário emitida por meio do Ofício SEDE/SUBINVEST N.º 63/2023, de 29 de setembro de 2023, bem como manifestação prévia do Comitê de Coordenação e Governança de Estatais - CCGE, conforme Ofício SEDE/CCGE N.º 15/2024, de 21 de fevereiro de 2024, suportado pela Nota Técnica N.º 20/SEDE/CEGE/2024, com cópias arquivadas na Secretaria-Geral do Banco, por unanimidade, deliberou: aprovar a reforma do Estatuto Social do BDMG recomendada pelo Conselho de Administração, contemplando adequações nos artigos 27, 31, 62 e 63, que passam a vigorar com a seguinte redação, na forma do documento final anexado à presente ata: **I-** "Art. 27 - A Diretoria Executiva do BDMG é composta de 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e 4 (quatro) Diretores-Executivos. § 1º - Recomenda-se que na composição da Diretoria Executiva haja, preferencialmente, pelo menos 1 (um) empregado do BDMG. § 2º - Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. § 3º - O membro da Diretoria Executiva que tiver sido reconduzido 3 (três) vezes consecutivas poderá voltar a fazer parte do Colegiado após decorridos, no mínimo, 2 (dois) anos do término de seu último prazo de gestão. § 4º - Ocorrendo ausências e impedimentos temporários de membro da Diretoria Executiva, caberá ao Diretor-Presidente designar, dentre os membros do Colegiado, o substituto. No caso de vacância de cargo da Diretoria Executiva, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração. § 5º - Um dos 4 (quatro) cargos de Diretores-Executivos poderá, a critério do Conselho de Administração, ser convertido em Diretor Vice-Presidente, com funções institucionais e de relacionamento externo, passando a Diretoria Executiva do BDMG a ser composta, nessa hipótese, por 1 (um) Diretor-Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes e 3 (três) Diretores-Executivos."; **II-** "Art. 31 - Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos. § 1º - Vagando o cargo de Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente exercerá as atribuições respectivas até o seu provimento. § 2º - Na hipótese prevista no art. 27, §5º, de haver 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes na composição da Diretoria Executiva, competirá ao Diretor-Presidente definir qual deles o substituirá em suas faltas e impedimentos. § 3º - Vagando o cargo de Diretor-Presidente, na hipótese prevista no art. 27, §5º, de haver 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes na composição da Diretoria Executiva, competirá ao Conselho de Administração a definição sobre qual deles exercerá as atribuições atinentes ao cargo vago de Diretor-Presidente até o seu provimento."; **III-** "Art. 62 - O Comitê de Riscos e Capital terá seus integrantes indicados pelo Conselho de Administração, sendo que os membros independentes externos deverão ter comprovados conhecimentos na área bancária que os qualifiquem para a função e, preferencialmente, comprovada experiência em gerenciamento de riscos."; e **IV-** "Art. 63 - O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração terá seus integrantes indicados pelo Conselho de Administração, devendo possuir qualificação e experiência necessárias para avaliar matérias relacionadas às suas competências.". Registrou, por fim, que o Estatuto Social, consolidado neste ato, passa a integrar a presente ata. - A Assembleia decidiu, ainda, considerando o comparecimento da totalidade dos acionistas, dar por sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere o art. 124 da Lei Federal N.º 6.404/76, conforme previsto no parágrafo 4º do citado artigo. Belo Horizonte, 27 de março de 2024. (assinam a presente ata Daniel Ewerton Martins Vidal - Secretário-Geral do BDMG - Secretário *ad hoc*; Wagner Lenhart - Presidente do Conselho de Administração do BDMG; Rafael Rezende Faria - Representante do Acionista do Estado de Minas Gerais; Guilherme Parentoni Senra Fonseca - Representante do Acionista DER-MG; e Nilma Alves dos Santos - Representante do Acionista MGI). A presente ata foi homologada pelo Banco Central do Brasil por meio do ofício 26.752/2024-BCB/Deorf/GTREC, de 19/09/2024. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL:** Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, de NIRE 3150021746-2 e protocolado sob o número 24/605.113-2 em 01/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12015856, em 03/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo 24/605.113-2 e o código de segurança B6Ar.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 25/10/2024



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:
[https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2024/10/
EDITAL-EM-BDMG-Ata-Age-27-03-2024-25-10-2024.pdf](https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2024/10/EDITAL-EM-BDMG-Ata-Age-27-03-2024-25-10-2024.pdf)

